

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
17	1, 3, 4, 5 e 6	<p>Em resposta ao discurso interposto, temos a dizer que ele NÃO atende ao previsto em Edital conforme os itens 12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão/ 12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico/ O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação./12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.</p> <p>Observe-se que o candidato argumenta sobre Questão que NÃO pertence à prova em análise (Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Rio Branco/AC Ética e Legislação Educacional /TARDE). Por esses motivos, julga-se improcedente o recurso impetrado.</p>	INDEFERIDO	-
18	Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público	<p>Em resposta ao recurso interposto, temos a dizer que conforme LDB, Artigo 12. VIII, os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei (Inciso incluído pela Lei nº 10.287, de 20.9.2001). Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão nem em seu gabarito, considera-se improcedente o recurso impetrado.</p>	INDEFERIDO	-